Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -11-Fev-2016-10:09-025195-1/2

MENSAGEM Nº 09/2016

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Credito Especial** por superávit financeiro no orçamento geral do Município de Pato Branco, na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seis centos mil reais) para o programa Asfalto do Campo, onde o Município busca estruturar estradas do interior, beneficiando diversas famílias de agricultores e incentivando a sua permanência no campo.

Desta forma visando atender os anseios da população, e da Administração Municipal com a maior brevidade possível, solicitamos que este projeto de Lei seja aprovado em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito, 5 de fevereiro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI 16/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estrada e Infra-estrutura rural	1.600.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Asfalto do Campo	1.600.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seis centos mil reais) na classificação funcional programática abaixo e criar nova ação:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estrada e Infra-estrutura rural	
1.123	Asfalto do Campo	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	300.000,00
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	1.300.000,00
	Sub-total	**1.600.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510 – Taxas – Exercício Poder de Policia	1.600.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2015

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.074.311,36		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.195.609,94	
RECEITA PATRIMONIAL	11.106,16		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	650.033,18	2.845.643,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	959.086,71	4.044.504,23			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	184.686,08	184.686,08
Totais		4.044.504,23	Totais		3.030.329,20
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	3.030.329,20		Contas a Pagar	2.907.321,34	
			Restos a Pagar	1.189.319,00	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		3.030.329,20			4.096.640,34
Saldo Anterior(Contábil)		1.801.055,29	Saldo Atual		1.748.919,18
Total		8.875.888,72	Total		8.875.888,72
Saldo Financeiro Anterior		1.801.055,29	Saldo Financeiro Atual		1.925.894,66
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-176.975,48

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 16/2016

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 16/2016,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro no exercício de 2016, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016 por Superávit Financeiro do exercício de 2015, dentro da Secretaria Municipal de Agricultura e será utilizado para o programa Asfalto do Campo, onde o Município busca estruturar estradas do interior, beneficiando diversas famílias de agricultores e incentivando a sua permanência no campo.

- **11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
- 11.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR
- 26.782.0031.1.123 - Asfalto do Campo
- 3.3.90.30 — Material de Consumo
- 4.4.90.51 — Obras e Instalações
- Fonte — 510

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	**3**	**90**	**30**	**00**	**00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
4	**4**	**90**	**51**	**00**	**00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***"Art. 40.*** *São créditos adicionais, as autorizações de despesa* ***não computadas*** *ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*
II - especiais*, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

Art. 42. *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ **a indicação de recursos.**

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do **superávit financeiro** apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

"Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 *– São vedados:*

V – a abertura de crédito suplementar ou ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso,** como pode ser observado no relatório anexo, relacionado a Fonte **510 — Taxas — Exercício Poder de Policia.**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2016 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 17 de fevereiro de 2016.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 16/2016

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 16/2016, de 11 de fevereiro de 2016 – Mensagem nº 9/2016 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).**

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016 por Superávit Financeiro do exercício de 2015, dentro da Secretaria Municipal de Agricultura e será utilizado para o programa Asfalto do Campo, onde o Município busca estruturar estradas do interior, beneficiando diversas famílias de agricultores e incentivando a sua permanência no campo.

Os artigos 1° e 2° autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3°, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2016 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-19-Fev-2016-14:14-025301-1/1

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 19 de fevereiro de 2016.

CLAUDEMIR ZANCO - PROS
(Presidente)

CLOVIS GRESELE - PP
(Membro)

LEUNIRA VIGANÓ TESSER-PDT
(Membro)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

PROJETO DE LEI Nº 16/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	**Estrada e Infraestrutura rural**	**1.600.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	**Asfalto do Campo**	**1.600.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seis centos mil reais) na classificação funcional programática abaixo e criar nova ação:

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0031	**Estrada e Infraestrutura rural**	
1.123	Asfalto do Campo	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	300.000,00
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	1.300.000,00
	Subtotal	**1.600.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510 – Taxas – Exercício Poder de Policia	**1.600.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 1º DE MARÇO DE 2016 | ANO XXIX | NÚMERO 6582 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B10

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.739, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estrada e Infraestrutura rural	1.600.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Asfalto do Campo	1.600.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seis centos mil reais) na classificação funcional programática abaixo e criar nova ação:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estrada e Infraestrutura rural	
1.123	Asfalto do Campo	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	300.000,00
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	1.300.000,00
	Subtotal	1.600.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia	1.600.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.889, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Abre **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.739, de 25 de fevereiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estrada e Infraestrutura rural	1.600.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Asfalto do Campo	1.600.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seis centos mil reais) na classificação funcional programática abaixo e criar nova ação:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estrada e Infraestrutura rural	
1.123	Asfalto do Campo	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	300.000,00
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	1.300.000,00
	Subtotal	1.600.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia	1.600.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Março de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1052

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.739, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estrada e Infraestrutura rural	1.600.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Asfalto do Campo	1.600.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seis centos mil reais) na classificação funcional programática abaixo e criar nova ação:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estrada e Infraestrutura rural	
1.123	Asfalto do Campo	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	300.000,00
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	1.300.000,00
	Subtotal	1.600.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510 – Taxas – Exercício Poder de Policia	1.600.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág.: B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Cod177154

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Março de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1052

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.889, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Abre Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.739, de 25 de fevereiro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estrada e Infraestrutura rural	1.600.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Asfalto do Campo	1.600.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seis centos mil reais) na classificação funcional programática abaixo e criar nova ação:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estrada e Infraestrutura rural	
1.123	Asfalto do Campo	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	300.000,00
4.4.90.51 – 510	Obras e Instalações	1.300.000,00
	Subtotal	1.600.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510 – Taxas – Exercício Poder de Policia	1.600.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág.: B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

.Cod177155

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 16/2016

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 9/2016

RECEBIDA EM: 11 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).
(na Secretaria Municipal de Agricultura para o programa Asfalto do Campo, onde o Município busca estruturar estradas do interior, beneficiando diversas famílias de agricultores e incentivando a sua permanência no campo)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 15 de fevereiro de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 18 de fevereiro de 2016
RELATOR: Claudemir Zanco – PROS

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 22 de fevereiro de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 24 de fevereiro de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 62, de 25 de fevereiro de 2016.

SANÇÃO: Lei nº 4739, de 25 de fevereiro de 2016. Decreto nº 7889, de 25 de fevereiro de 2016.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B10 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6582 de 1º de março de 2016 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 1052 de 1º de março de 2016.